



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

### EDITAL N.º 46/2021

#### Concurso de acesso e ingresso na pós-graduação em Turismo Cultural

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto concurso de acesso à pós-graduação em Turismo Cultural, no polo de Ponta Delgada.

#### 1. Vagas

1.1. N.º de vagas: 20.

#### 2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Titulares do grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente em Turismo, Guia-Intérprete, Guias da Natureza, História, Sociologia, Património Cultural ou em outras licenciaturas em áreas afins.
- b) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade dos Açores como atestando capacidade para a frequência do curso.

#### 3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **7 de dezembro a 12 de dezembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **13 a 17 de dezembro.**
- Divulgação dos resultados: **até 17 de dezembro.**
- Matrículas e inscrições: **20 a 23 de dezembro.**

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;

b) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);

c) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

d) Fotocópia do cartão de cidadão (ou fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte);

e) Fotografia de tipo passe.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

3.5. O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

#### **4. Taxa de candidatura**

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável).

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt).

4.3. A propina tem o valor anual de 2.000 €.

#### **5. Admissão e seriação**

5.1. A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, que pode requerer informação complementar, procedendo ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas não tenham o formulário devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação pedida

5.2. Os candidatos são seriados com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Classificação final do curso de licenciatura;

b) Currículo académico, científico ou profissional;

c) Resultado de uma entrevista prévia e individual, se considerado necessário.

5.3. A avaliação do currículo dos candidatos, para efeitos de desempate, será efetuada com base na ponderação dos seguintes fatores:

- a) 3 pontos por cada outro grau académico (segunda licenciatura, mestrado, doutoramento)
- b) 2,5 pontos por cada atividade profissional relevante na área do curso;
- c) 2 pontos por cada estágio realizado no âmbito da área de intervenção do curso;
- d) 2 pontos por cada profissionalização;
- e) 0,5 pontos por cada curso ou ação de formação relevantes para a área científica do curso.

## **6. Divulgação dos resultados**

6.1. As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas nos locais de estípodas unidades orgânicas responsáveis pelos cursos e publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação das listas referidas nonúmero anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

6.4. A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Conselho Científico e desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

## **7. Matrículas/inscrições**

A matrícula e a inscrição decorrem nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

## **8. Início do curso**

O curso terá início em dezembro de 2021, e seguirá o calendário aprovado para a presente edição. O funcionamento do curso está sujeito a um número mínimo de estudantes.

Ponta Delgada, 06 de dezembro de 2021.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves